

CHAMADA Nº 10/2024-ICETI

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI) em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Cesumar (UNICESUMAR) – na Cidade de Maringá-PR, considerando a aprovação do projeto do Programa “Universidade sem Fronteiras”, pela Chamada Pública 01/2022 da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do projeto: “Combate das sequelas decorrentes da COVID longa em idosos de acordo com o estado nutricional”, coordenado pelo Professor Dr. Bráulio Henrique Magnani Branco, divulga e TORNA PÚBLICO o processo de seleção de (1) profissional recém graduado – curso superior completo em Ciências da Saúde (Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem, Biomedicina ou Psicologia), (4) estudantes de graduação devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior (UniCesumar) na grande área de Ciências da Saúde (Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem, Biomedicina, Medicina, Biomedicina ou Psicologia) e (2) alunos de iniciação à pesquisa e extensão na grande área de Ciências da Saúde (Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem, Biomedicina, Medicina, Biomedicina ou Psicologia) para atuarem no projeto de extensão. Para concorrer às bolsas, os candidatos deverão obedecer ao disposto nesta Chamada Pública (CP).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º. A presente CP tem como objetivo conceder:

- I. Duas (2) bolsa para profissional recém-formado (até 3 anos de formado) nível superior em Ciências da Saúde (Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem, Biomedicina, Psicologia ou áreas afins) no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade: Profissional.
- II. Duas (2) bolsas para estudante de graduação na grande área de Ciências da Saúde (Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem, Biomedicina, Medicina, Biomedicina, Psicologia ou áreas afins) no valor de 931,00 reais (novecentos e trinta e um reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade: Estudante de graduação.
- III. Duas (2) bolsas para estudante de graduação para a Iniciação à pesquisa e Extensão na grande área de Ciências da Saúde (Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem, Biomedicina, Medicina, Biomedicina, Psicologia ou áreas afins) no valor de 500,00 reais (quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade: Estudante de graduação para Iniciação à pesquisa e Extensão.

Art. 2º. O Profissional Recém -Formado – Ciências da Saúde (Licenciatura/Bacharelado): Promoverá atendimentos à população oferecendo-lhe a prática de exercícios físicos, nutricionais, psicológicas ou atividades de educação em saúde, autocuidado e outras atividades relacionadas ao projeto, sendo que as atividades serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador do Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde, durante 40h semanais presenciais:

- I. Intervir na avaliação da composição corporal, em avaliações metabólicas, fisiológicas, de aptidão física relacionada à saúde ou nutricionais ou psicológicas para os participantes do projeto: “Combate das sequelas decorrentes da COVID longa em idosos de acordo com o estado nutricional”, prestando assistência gratuita aos voluntários, na orientação de ações relacionadas à promoção da saúde, atendendo e orientando os participantes do projeto;
- II. Realizar trabalhos de pesquisa, como por exemplo: estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de “promoção de saúde”, dos participantes dos projetos de pesquisa vinculados ao Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde;
- III. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação dos projetos de pesquisa e extensão em andamento, propostos pelo coordenador do laboratório;
- IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à coordenação dos projetos, visando o desenvolvimento pleno de todas as atividades;
- V. Organizar as pastas, arquivos, elaborar relatórios e apresentar os resultados parciais e integrais dos diferentes projetos de pesquisa desenvolvidos em eventos de caráter científico;
- VI. Orientar e treinar os alunos nos procedimentos e técnicas laboratoriais, para auxiliar no desenvolvimento de seus projetos de pesquisa, assegurando replicabilidade das técnicas metodológicas;
- VII. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto aos coordenadores, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas de iniciação científica e auxílio aos mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos participantes do Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde;
- VIII. Cuidar da organização, limpeza e manutenção dos equipamentos e do laboratório;
- IX. Participar de treinamento para a utilização de novos equipamentos e tecnologias adquiridas.

Art. 3º. O (s) estudante (s) de graduação para a Iniciação à pesquisa e Extensão na grande área de Ciências da Saúde – Ciências da Saúde (Licenciatura/Bacharelado):

- I. Auxiliará (rão) nos atendimentos à população oferecendo-lhe a prática de exercícios físicos, nutricionais e/ou psicológicas, sendo que as atividades serão orientadas e supervisionadas pelo profissional recém- formado e pelo coordenador do Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde, durante 20h semanais presenciais;
- II. Auxiliar nas avaliações da composição corporal, em avaliações metabólicas, fisiológicas, de aptidão física relacionada à saúde ou nutricionais ou psicológicas para os participantes do projeto: “Combate das sequelas decorrentes da COVID longa em idosos de acordo com o estado nutricional”, prestando assistência gratuita aos voluntários, na orientação de ações relacionadas à promoção da saúde, atendendo e orientando os participantes do projeto;
- III. Colaborar na apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação dos projetos de pesquisa e extensão em andamento, propostos pelo coordenador do laboratório;
- IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à coordenação dos projetos, visando o desenvolvimento pleno de todas as atividades;
- V. Organizar as pastas, arquivos, elaborar relatórios e apresentar os resultados parciais e integrais dos diferentes projetos de pesquisa desenvolvidos em eventos de caráter científico;
- VI. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto aos coordenadores, para o seu bom desenvolvimento e auxiliar os mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos participantes do Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde;
- VII. Cuidar da organização, limpeza e manutenção dos equipamentos e do laboratório;
- VIII. Participar de treinamento para a utilização de novos equipamentos e tecnologias adquiridas.

Art. 4º. Os estudantes de graduação na grande área de Ciências da Saúde – Ciências da Saúde

(Licenciatura/Bacharelado):

- I. Auxiliará (rão) nos atendimentos à população oferecendo-lhe a prática de exercícios físicos, nutricionais e/ou psicológicas, sendo que as atividades serão orientadas e supervisionadas pelo profissional recém- formado e pelo coordenador do Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde, durante 30h semanais presenciais;
- II. Auxiliar nas avaliações da composição corporal, em avaliações metabólicas, fisiológicas, de aptidão física relacionada à saúde ou nutricionais ou psicológicas para os participantes do projeto: “Combate das sequelas decorrentes da COVID longa em idosos de acordo com o estado nutricional”, prestando assistência Gratuita aos voluntários, na orientação de ações relacionadas à promoção da saúde, atendendo e orientando os participantes do projeto;
- III. Colaborar na apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação dos projetos de pesquisa e extensão em andamento, propostos pelo coordenador do laboratório;
- IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à coordenação dos projetos, visando o desenvolvimento pleno de todas as atividades;
- V. Organizar as pastas, arquivos, elaborar relatórios e apresentar os resultados parciais e integrais dos diferentes projetos de pesquisa desenvolvidos em eventos de caráter científico;
- VI. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto aos coordenadores, para o seu bom desenvolvimento e auxiliar os mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos participantes do Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde;
- VII. Cuidar da organização, limpeza e manutenção dos equipamentos e do laboratório;
- VIII. Participar de treinamento para a utilização de novos equipamentos e tecnologias adquiridas.

Serão disponibilizadas as seguintes bolsas conforme o quadro 1.

Tipo de bolsa:	Quantidade:	Valor da bolsa:	Carga horária semanal:
Recém formado (s)	2	2.500,00 reais	40 horas / semanais
Estudante (s)	2	931,00 reais	30 horas / semanais
Iniciação à pesquisa e extensão	2	500,00 reais	20 horas / semanais

2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

Art. 3º. Os requisitos mínimos a serem atendidos por todos os candidatos são:

- I. Ter concluído a graduação no momento da inscrição (modalidade: bolsa para recém-formado);
- II. Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da Universidade Cesumar (modalidade: bolsa Iniciação à pesquisa e Extensão e bolsas para estudante de graduação);
- III. Possuir Currículo Lattes atualizado junto à Plataforma do CNPq;
- IV. Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o segundo grau, com o coordenador; e) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa;
- V. Não possuir vínculo empregatício.

3 DOS COMPROMISSOS:

Art. 4º. O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos gerais:

- I. Não possuir vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 2º grau, com o coordenador do laboratório;
- II. Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro

- programa, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;
- III. Executar plenamente as atividades propostas pelo coordenador do laboratório;
 - IV. Participar da reunião de avaliação parcial e final das atividades desenvolvidas no laboratório;
 - V. Auxiliar na elaboração de resumos e artigos científicos e fazer referência à sua condição de Bolsista da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) – Programa Universidade sem Fronteiras, bem como referenciar o apoio do ICETI em publicação de trabalhos em anais de eventos e periódicos científicos;
 - VI. Publicar os resultados dos projetos desenvolvidos no laboratório somente com a anuência do coordenador;
 - VII. Criar o cadastro do pesquisador junto ao Open Researcher and Contributor ID (ORCID);
 - VIII. Manter o currículo Lattes e o ORCID atualizados no período de vigência da bolsa.

4 DA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO:

Art. 5º. Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista, o profissional de nível superior, desde que preencha os seguintes requisitos:

a) Modalidade: Bolsa para recém-formado:

- I. Ter concluído a graduação (curso superior) no momento da inscrição;
- II. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;
- III. Não ter sido colaborador com registro em carteira de trabalho no Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação ou na Universidade Cesumar nos últimos 12 meses precedentes a data de publicação do edital.

b) Modalidade: Bolsa Iniciação à pesquisa e Extensão e bolsas para estudante de graduação:

- I. Estar devidamente matriculado e ativo em curso de graduação da Unicesumar;
- II. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;
- III. Não ter sido colaborador com registro em carteira de trabalho no Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação ou na Universidade Cesumar nos últimos 12 meses precedentes a data de publicação do edital.

Art. 6º. São documentos exigidos para a inscrição:

- I. Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de;
- II. Diploma e Histórico da Graduação, apenas para candidatos à Modalidade de Bolsa para recém-formado;
- III. Histórico da Graduação, apenas para candidatos à modalidade de Bolsa Iniciação à pesquisa e Extensão e bolsas para estudante de graduação;
- IV. Carteira de Identidade;
- V. Curriculum Vitae documentado (referente ao período de 2022 a 2024);
- VI. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II)

Parágrafo Único: Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento citado no artigo 6º.

Art. 7º. Da entrega da documentação exigida para inscrição:

Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser preenchidos e enviados para o e-mail do coordenador do projeto: braulio.branco@unicesumar.edu.br, até às 12h00 (doze horas) do dia **04 de outubro de 2024**. No e-

mail, no campo assunto (título), descrever o número da Chamada Pública (CP 10/2024 – Universidade sem Fronteiras) e a modalidade da bolsa a qual pretende concorrer, por exemplo, CP 10//2024 – Recém-formado, ou CP 10/2024 – Estudante de graduação, ou CP 10/2024 – Iniciação à pesquisa e Extensão;

Os candidatos receberão o protocolo de confirmação de recebimento da inscrição, no máximo, até as 18h00 (dezoito horas) do dia **07 de outubro de 2024**.

Art. 8º. Da fase de análise e processo de seleção:

O candidato participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

Parágrafo 1º: Os candidatos que passarem na primeira fase de análise documental serão convocados para entrevista;

Parágrafo 2º: A entrevista será realizada, via remota, no dia **08 de outubro de 2024**, conforme horário agendado pela comissão e enviado aos candidatos, aprovados na fase I, por e-mail.

Parágrafo 3º: A comissão de avaliação será composta pelo coordenador do laboratório, coordenador do CAPEC (Comitê Assessor de Pesquisa) e gerente de projetos do ICETI.

5 DO RESULTADO:

Art. 9º. O resultado será divulgado na página web do ICETI, a partir do dia **10/10/2024**.

Art. 10º. O candidato aprovado deverá assinar o termo de compromisso para concessão da bolsa, em data que será informada no resultado.

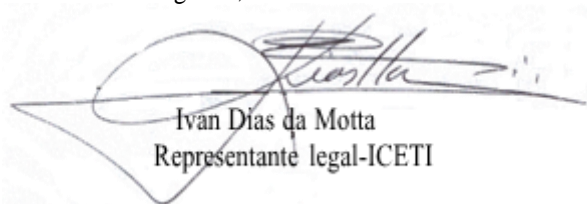
6 DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 11º. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Art. 12º. O recebimento das bolsas estará condicionado ao repasse dos recursos advindos da "Chamada Pública 01/2022: Programa Universidade sem Fronteiras da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná. Art.

13º. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico-Científico do ICETI, se necessário, pelo Presidente do ICETI.

Maringá/PR, 01 de outubro de 2024.



Ivan Dias da Motta
Representante legal-ICETI



Bráulio Henrique Magnani Branco
Coordenador do projeto

ANEXO I

Chamada Pública 10/2024 – ICETI

Modalidade da bolsa: _____

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

Nome completo:	<input type="text"/>		
RA:	<input type="text"/>	CPF:	<input type="text" value="000.000.000-00"/>
Fone:	<input type="text" value="(10) 0.0000-0000"/>		
E-mail	<input type="text"/>		
Curso:	<input type="text"/>		
Ano/ semestre:	<input type="text"/>		
Link do Currículo Lattes:	<input type="text"/>		
Endereço Residencial:	<input type="text"/>		
Bairro e CEP:	<input type="text"/>		
Cidade/UF:	<input type="text"/>		
Área da candidatura:	<input type="text"/>		
	<input type="checkbox"/> recém-formado Pesquisa/extensão	<input type="checkbox"/> estudante de graduação	<input type="checkbox"/> iniciação à

Declaro que li, preenchi e estou de acordo com as normas e exigências contidas na CP 10/2024-ICETI.

Maringá/PR, _____, de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Inserir a assinatura digital

ANEXO II

Chamada Pública 10/2024– ICETI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____,
portador(a) do documento RG _____ e CPF
_____, declaro estar ciente e atendo aos requisitos expostos nos itens 2,
3 e 4 da Chamada Pública 10/2024-ICETI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Maringá/PR, _____, de _____ de 2024.

Assinatura do candidato
(pode ser a assinatura digital)